

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2008:** *Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da alínea c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de*

Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Agosto de 2008, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões em proceder à substituição da tijoleira das fachadas do Quartel; - O pedido efectuado no sentido de o Município participar estas obras através do fornecimento de noventa sacos de cimento (35kg/saco); - Que o protocolo de parceria e colaboração assinado entre as duas entidades prevê na sua cláusula 3.ª, alínea c), a “comparticipação para obras nas instalações dos Bombeiros Voluntários a solicitação desta e a definir pelo Executivo Municipal”, proponho: A atribuição de uma participação no valor de € 380,00 (trezentos e oitenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, para aquisição de noventa sacos de cimento (35kg/saco), ao abrigo do estabelecido na cláusula 3.ª, alínea c), do protocolo de parceria e colaboração assinado entre o Município e aquela Associação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RESTRICÇÃO DE HORÁRIO COMERCIAL – BARROCAS BAR:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 14º “A Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia, a autoridade policial local, assim como outras entidades ou organizações que julgue conveniente e de acordo com o ramo de actividade exercida, poderá restringir para um determinado estabelecimento, os limites fixados no art.º 8º desde que se verifiquem os seguintes requisitos: a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos; b) Estejam em causa razões de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona; c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas. - Em 10/04/08 a ADICOL – Administração de Condomínios, vem informar que não estão de acordo com o horário de funcionamento até às 24:00 horas, visto ser um prédio habitacional e porque tem havido inúmeros desentendimentos e desacatos, chegando mesmo a existir agressões físicas, pelo que solicitam que o horário de funcionamento não exceda às 22:00 horas para todos os dias da semana. - Em 19/05/08 o requerente informa que: a) O seu estabelecimento sempre funcionou em cumprimento da lei, nomeadamente quanto ao ruído e quanto ao cumprimento do*

horário de encerramento; b) O estabelecimento funciona como snack-bar e não como uma discoteca, pelo que o ruído que é emitido é pelo simples funcionamento do estabelecimento, e como tal não é susceptível de ser ouvido nos andares superiores e incomodar os restantes moradores; c) Está disponível para a realização dos testes acústicos que sejam necessários e caso se prove que não estão a ser respeitados os limites impostos pela lei, está disposto a realizar obras de isolamento que sejam necessárias; d) A eventual redução do horário de funcionamento, iria originar prejuízos avultados podendo eventualmente levar ao encerramento do estabelecimento, pelo que solicita que se mantenha o mesmo horário. - A Junta de Freguesia, apenas se veio pronunciar no dia 08/07/2008, após insistência, informando que não foi feita qualquer reclamação sobre o estabelecimento quer por parte do condomínio quer por parte de vizinhos, não vendo assim qualquer inconveniente no actual horário de funcionamento. - A GNR informou que não vê inconveniente na redução de horário do estabelecimento para as 24h00, em virtude do mesmo se situar numa zona habitacional e que o funcionamento do Bar pode resultar incomodo para o sossego dos condóminos. Refere ainda, que o estabelecimento não obedece aos requisitos técnicos de modo, a impedir a propagação do ruído às fracções destinadas à habitação. - Após contacto telefónico, em 27/06/2008, com a Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, esta informou que o processo ainda está em fase de análise. - Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, e como ainda não foi feita a medição acústica, por parte da autarquia, deixa-se à consideração superior a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento em causa, para as 24 horas de todos os dias da semana (conforme parecer da GNR) ou para as 22 horas (conforme solicitação do condomínio), até se saber o resultado da medição acústica, podendo, à posteriori, ser levantada a restrição de horário, desde que a medição aponte nesse sentido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a restrição de horário para as 23h durante a semana e 24h ao fim de semana, até se saber o resultado da medição acústica. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

“CENTRAL PARK”: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Central Park” sito em Picoto, freguesia de Cesar, o qual tem como actividade principal café e snack-bar, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H, para todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-

referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM “EDVENERGIA – ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA DO ENTRE DOURO E VOUGA”, EM 09 DE JULHO E RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 06 de Maio de 2007, foi celebrado com a EDVENERGIA – Associação de Energia do Entre Douro e Vouga, protocolo de colaboração visando uma política de utilização racional de energia, água, bem como em matéria de gestão de resíduos no Município; tendo sido em 09 de Julho de 2008, celebrada adenda ao mesmo; - Para concretização do seu objectivo há necessidade de proceder à alteração do número dois da cláusula quarta do referido protocolo; - Nos termos do n.º 1 do ponto IV do citado protocolo “As condições do presente protocolo poderão ser revistas por acordo entre ambas as partes”; - Que por circunstância urgente e excepcional (necessidade de se concretizar desde já transferências), foi em 09 de Julho de 2008, assinada a citada adenda, proponho: A ratificação da adenda ao citado protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data em que foi assinada, nos termos e condições nela constantes, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do C.P.A., bem como convalidação de todos os actos entretanto praticados ao abrigo da mesma (designadamente pagamentos); seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos, bem como do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE DECISÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O objectivo estratégico de promoção da qualidade de vida e bem-estar das populações; - A contínua prossecução dos investimentos necessários para a garantia da sustentabilidade ambiental do território municipal; - A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria das infra-estruturas do Município; - A imprescindibilidade, para cumprimento dos objectivos ambientais do Município de Oliveira de Azeméis, de um novo modelo de gestão do sistema público de águas. Entendi mandar proceder à elaboração dos documentos necessários a um Processo de Concurso de “Concessão da Exploração e Gestão dos serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis”. Concluído este trabalho e sabendo que nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo, autorizar a Câmara Municipal a Concessionar, por Concurso Público Internacional, os serviços em questão, fixando as

respectivas Condições Gerais. Sabendo que a Câmara Municipal deverá ainda submeter o respectivo processo ao parecer do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), nos termos do n.º 11, alínea b), do Decreto-Lei n.º 362/98 de 18 de Novembro. Proponho: Que o Órgão Executivo delibere sobre a necessidade de abertura de um concurso público internacional, nos termos do estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 390/82 de 17 de Setembro. Coloco à consideração de V. Exas. a aprovação das Condições Gerais e Processo de Concurso, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, a submissão das mesmas, nos termos da Lei, ao parecer do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR) e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a constituição da Comissão de Abertura de Concurso e Comissão de Análise, propondo-se que as mesmas sejam compostas pelos seguintes elementos: Comissão de Abertura de Concurso: Presidente – Dr. António Rosa (Vereador); Secretário – David Malva (Chefe de Secção das Compras); Vogal – Arqt.ª Maria Emília (Directora de Departamento de Obras Municipais); Vogal – Dr. José Figueiredo (Director de Departamento de Administração e Finanças); Vogal – Eng.º Américo Martingo (Chefe de Divisão de Empreitadas). Comissão de Análise das Propostas: Presidente – Ápio Assunção (Presidente da Câmara Municipal); Vogal – Eng.ª Paula Gomes (Técnica do Departamento de Obras Municipais); Vogal – Eng.º José Fernandes (Chefe de Divisão de Obras Estruturantes); Vogal – Dra. Margarida Mota Ferreira (Chefe da Divisão de Administração Geral); Vogal – Dr. Nuno Gomes (Chefe de Divisão do Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão).” Seguidamente o Senhor Presidente usou da palavra para dar alguns dados essenciais a destacar na introdução do ponto: - **Prazo da Concessão:** 30 Anos; - **Valor do Investimento Total Previsto:** cerca de € 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de euros); **Investimento em Abastecimento:** cerca de € 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), incluindo construção, reformulação e ampliação de redes, emissários e sistemas elevatórios. **Investimento em Saneamento:** cerca de € 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros), incluindo construção, reformulação e ampliação de reservatórios, adutoras em baixa, redes, emissários e sistemas elevatórios (considera-se que, as negociações entre a Câmara Municipal e a SIMRIA terminem favoravelmente, e que a ETAR e emissários do sistema de UI passem a integrar o sistema da SIMRIA; portanto esse sistema não faz parte do investimento a realizar pela Concessionária). - **Rede de Abastecimento a realizar (construção, remodelação e ampliação):** 192km. - **Rede de Saneamento a realizar (construção, remodelação e ampliação):** 330km. - **Número de população beneficiada:** De modo a atingir o Programa “Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - I e II” (PEAASAR I e II) as metas traçadas a atingir nos primeiros 7 anos de concessão (imposição no Caderno de Encargos) para a população servida, serão de 92% para o Saneamento (Actualmente a % de população servida é cerca de 42%, mas apenas 24% estão ligados a sistemas com tratamento de esgotos) e 100% para o Abastecimento. - **Adutoras:** 40 Km. - **ETAR’s:** Prevê-se a construção das seguintes ETAR’s, pela Concessionária (estimativa aproximada de 670.000,00 €): ETAR de Palmaz; ETAR de São Martinho da Gândara; ETAR compacta de Vilarinho de São Luís. - **ETAs:** Não se prevê

construção destas infra-estruturas, uma vez que se prevê que a água seja totalmente fornecida pela AdDP, com todas as garantias de qualidade que essa situação implica. De referir que existe uma povoação – Casais (povoação isolada situada a sul do concelho) que deverá ficar a ser abastecida pelo município de Albergaria-a-Velha (o que foi proposto; no entanto cabe à Concessionária a decisão final). Considera-se que a Concessionária vai efectuar acções de divulgação, informação e marketing, de modo a aumentar significativamente a adesão da população à ligação ao sistema de esgotos. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que temos uma base de preços de água e saneamento, mas que vamos ficar nas mãos de um concessionário, que vai fazer com que a empresa tenha lucro. Mas, imaginemos que o concessionário tem prejuízo. Esteve a consultar o concurso de Vila Verde que também dá noventa dias para apresentação de propostas, que é o mesmo de Oliveira de Azeméis, e o número de habitantes não tem comparação possível. O Senhor Presidente respondeu que o processo iria ser enviado ao IRAR para ser emitido parecer. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ESTUDO E PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As restrições da Lei de enquadramento orçamental e os constrangimentos orçamentais dos sucessivos Orçamentos de Estado, que vieram trazer fortes limitações à actividade das autarquias locais; - As constantes assumpções, nos últimos anos, de novas responsabilidades e transferências de competências da administração central para a administração local; - Os novos limites financeiros decorrentes da nova Lei das Finanças Locais; - Os objectivos de gestão e medidas de racionalização de custos que têm vindo a ser traçadas para os serviços municipais; - A necessidade de reprogramação e consolidação dos passivos financeiros de fornecedores e outros credores; - A improcedência ao Recurso interposto pela Câmara Municipal ao Contrato de Empréstimo para Saneamento Financeiro celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, proponho: Para efeitos de consolidação e saneamento financeiro do passivo de fornecedores e outros credores, nos termos do art.º 40.º, n.ºs 1, 2 e 3 da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – conjugado com os art.ºs 3.º e 4.º do D.L. n.º 38/2008 de 07 de Março, a apreciação do documento desta proposta – Estudo e Plano de Saneamento Financeiro 2008, para o período 2008-2020, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no sentido de ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação”. No uso da palavra o Senhor Presidente disse o seguinte: “A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em Setembro de 2007, aprovou, ao abrigo da Lei n.º 2/2007, um Plano de Saneamento Financeiro tendo em vista a contracção de um empréstimo de 16.000.000 de Euros para consolidação de uma parte da sua dívida a fornecedores. O Tribunal de Contas, em 11 de Dezembro de 2007, recusou o visto ao empréstimo, fundamentando que o Município se deveria

enquadrar no mecanismo de Reequilíbrio Financeiro estando, portanto, em Desequilíbrio Estrutural. Argumento semelhante foi invocado pelo Partido Socialista, quer representado pelos senhores vereadores, quer pelos deputados da Assembleia Municipal. Aliás, na sequência da recusa do visto, foi apresentada proposta, pelos Senhores Vereadores do PS, no sentido de que fosse submetida à Assembleia Municipal a declaração de Desequilíbrio Financeiro Estrutural do município, ao abrigo do artigo 41.º da Lei das Finanças Locais. Naturalmente que esta proposta mereceu a recusa da maioria Social Democrata, por ser precipitada, insensata e irresponsável. “a proposta de declaração de situação de desequilíbrio financeiro estrutural deve fundamentar a impossibilidade de recurso a outros mecanismos, designadamente à adopção de plano de saneamento financeiro.” “...Verifica-se, assim,... Que a declaração de situação de desequilíbrio financeiro estrutural, ou de ruptura financeira, é agora residual”. Em definitivo, o tribunal de contas decidiu que os fundamentos de recusa de visto ao contrato de empréstimo já não são os inicialmente apontados, mas antes a inexistência de um estudo fundamentado sobre a situação financeira do município. Perante estes factos, e porque importa, acima de tudo rapidamente, encontrar uma estratégia que permita ao município regularizar as suas dívidas com todos os seus credores em mora, propomos à votação da Câmara um novo Estudo e Plano de Saneamento Financeiro, instruído com base, não só nas chamadas de atenção feitas pelo próprio tribunal de contas, mas também, e acima de tudo, com base no Decreto-Lei n.º 38/2008 onde, pela primeira vez, são definidos os termos em que deve assentar a elaboração do Estudo e Plano de Saneamento Financeiro. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse relativamente a este assunto que era evidente que o município está numa situação difícil e que estas dificuldades não são de agora, foram semeadas ao longo dos anos. Foram dados alertas em todos os Orçamentos e Contas de que o Senhor Presidente não estaria a fazer uma gestão correcta. O Partido Socialista sobre esta matéria, não pode receber lições já que sempre alertou para a situação. Quanto ao estudo parece-nos que ainda não está devidamente fundamentado para o tribunal de Contas. Existem contradições significativas neste estudo que podem ser postas em causa e que façam com que o tribunal de Contas discorde. Colocado o ponto à votação foi o mesmo aprovado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Após análise da proposta relativa à consolidação e saneamento financeiro do passivo a fornecedores, assim como do Estudo Fundamentado Sobre a Situação Financeira do Município, bem como o Plano de Saneamento Financeiro, ao abrigo do Art. 93.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Manuel Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva declaram que se abstêm na votação da proposta apresentada pelos seguintes argumentos: a) Fruto de uma gestão pouco cuidada no passado, particularmente no último mandato, as maiorias PSD conduziram o município a uma situação de asfixia financeira que tem penalizado fortemente todos os oliveirenses e, em particular, todos os fornecedores a quem se deve milhões de euros; b) A agravar a situação e

apesar das recomendações do PS, decorrente da incompetência da actual maioria PSD em instruir devidamente o processo relativo à contracção do empréstimo, passou praticamente um ano sem que o município pudesse regularizar a sua situação financeira face a fornecedores; c) Por outro lado, continuamos com dúvidas quanto ao enquadramento da situação financeira do município. Infelizmente, a actual situação económico-financeira é de tal modo grave que ultrapassa largamente um mero desequilíbrio conjuntural, devendo, por isso, enquadrar-se numa situação de desequilíbrio financeiro estrutural. Questionamo-nos: terá o PSD medo do cumprimento das obrigações previstas no ponto sete do artigo 41º da LFL? Isto porque, numa situação de declaração de desequilíbrio financeiro estrutural, durante a vigência do contrato de reequilíbrio, a execução do plano de reequilíbrio deverá ser acompanhada trimestralmente pelo ministro da tutela, devendo o município comunicar previamente a contratação de pessoal a aquisição de bens e serviços ou adjudicação de empreitadas de valor superior ao legalmente exigido para realização de concurso público; d) No que diz respeito ao Estudo e Plano de Saneamento Financeiro, apesar de ser mais objectivo, à semelhança do passado, temos dúvidas que o Tribunal de Contas o venha a aprovar, pois apresenta lacunas e insuficiência de medidas de contenção a tomar para inverter seriamente a gestão que levou a este desequilíbrio financeiro. Genericamente, tem falta de consistência, isto porque justifica a contenção da dívida com base na arrecadação de receitas extraordinárias (cerca de 2.500.000 em 2007) e é incongruente em algumas medidas que apresenta, destacando-se a título de mero exemplo o facto deste apontar como medida de boa gestão em 2007 a redução de custos a nível do Fornecimento de Serviços Externos em 12,3% (cerca de 4.993.500 euros), face a 2006, quando na realidade se verificou exactamente o inverso, isto é, um acréscimo de despesa que se cifrou no total de 6.424.774,33 euros, correspondendo a um agravamento de 28,6% relativamente à previsão inicial; e) Quanto ao período de carência de três anos, discordamos da sua existência pois entendemos que ao propor o início do pagamento do empréstimo a partir de 2012, a actual maioria PSD alivia agora a sua gestão, comprometendo ainda mais o futuro dos oliveirenses. Pelo exposto e em coerência com o que sempre dissemos no passado, em que por diversas vezes alertámos para os erros de gestão que conduziram a esta situação económico-financeira, lamentamos que a actual maioria continue “surda” quanto aos nossos argumentos e responsabilizamos inteiramente o PSD pela actual situação que, só em encargos financeiros, irá penalizar todos os oliveirenses em 19 milhões de euros nos próximos 12 anos. Finalmente, reafirmamos a urgência em se executar o saneamento financeiro, pois só assim poderemos evitar problemas mais penalizadores para as nossas finanças, a nível do pagamento de juros de mora, bem como evitar graves problemas de tesouraria aos nossos fornecedores, pois muitos deles constituem pequenas estruturas que já não suportam tais atrasos nos pagamentos por parte do município.” =====

===== **PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO/ CONSOLIDAÇÃO DO PASSIVO FINANCEIRO – FORNECEDORES E**

OUTROS CREDORES: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A improcedência ao Recurso interposto pela Câmara Municipal ao Contrato de Empréstimo para Saneamento Financeiro celebrado com a Caixa Geral de Depósitos; - A conjugação dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 40.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007), com os art.ºs 3.º e 4.º do D.L. n.º 38/2008 de 07 de Março; E pretendendo o Município, nos termos e ao abrigo da legislação referida anteriormente, proceder à contratação de novo financiamento destinado ao saneamento/ consolidação do passivo financeiro – fornecedores e outros credores, proponho: A abertura de concurso para a contratação de um financiamento até ao montante de € 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de euros) nos termos e condições do caderno de encargos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado aprovar as comissões de abertura e análise de propostas bem como a lista das instituições de crédito a convidar, constantes das propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, documentos estes que ficam igualmente arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A CARGAS E DESCARGAS NA RUA 25 DE ABRIL, DESTA CIDADE:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de colocação de um lugar destinado a cargas e descargas na Rua 25 de Abril da Freguesia de Oliveira de Azeméis; propõe-se: a) A colocação do sinal H1a (Parque Autorizado) com placa adicional “Cargas e Descargas” no terceiro lugar a contar do início da Rua 25 de Abril da freguesia de Oliveira de Azeméis. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **COLOCAÇÃO DE SINAL VERTICAL NA RUA MESTRE GUILHERME, DESTA CIDADE:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de alterar o percurso dos veículos pesados; propõe-se: a) A colocação de um sinal C3b “Proibição de Pesados” na Rua Mestre Guilherme. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para*

efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **SINAIS DIRECCIONAIS – ESTÁDIO CARLOS OSÓRIO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. As obras de remodelação do estádio Carlos Osório; 2. A necessidade de sinalização do percurso para aceder ao mesmo, propõe-se: a) A colocação de sinalização direccional de acordo com a planta de localização apresentada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **MINUTA DA ADENDA AO SÉTIMO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 25 de Janeiro de 2008, foi assinado o sétimo contrato adicional de empreitada “Construção de Piscinas Municipais”, com a firma “Construtora San José, S.A.”; - No mesmo contrato, quando se refere “Que assim contrata com a representada do segundo outorgante os trabalhos a mais atrás referidos, no valor de € 37.879,58 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do respectivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de € 6.524,90 (seis mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) a trabalhos a mais com preços da proposta e o valor de € 31.354,68 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), a trabalhos a mais com preços acordados”, se pretendia dizer “Que assim contrata com a representada do segundo outorgante os trabalhos a mais atrás referidos, no valor de € 37.879,58 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do respectivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, correspondendo o valor de € 31.354,68 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), a trabalhos a mais com preços da proposta e o valor de € 6.524,90 (seis mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) a trabalhos a mais com preços acordados”, proponho: A aprovação da minuta da adenda ao sétimo contrato adicional da empreitada “Construção das Piscinas Municipais”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nela constantes”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião de Câmara de 15 de Fevereiro de 2005, foi deliberado conceder à Junta de Freguesia de Cucujães, comparticipação para fazer face às despesas com as obras de construção do Fórum Multiusos da freguesia”; - O interesse municipal na construção do Fórum Multiusos; - Que as obras se encontram na fase final de acabamento; - O pedido agora apresentado pela Junta de Freguesia de Cucujães, assim proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja concedido à Freguesia de Cucujães, uma comparticipação para fazer face às despesas com as obras de construção do Fórum Multiusos, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **Processo n.º 325/08 – Steve Tojal Santos**, residente no lugar da bela Vista, Bolfeta, Palmaz, requer, para construção de habitação no lugar da Lomba, freguesia de S. Roque, margem de acerto de 707 m², considerada no PDM como espaços florestais, ficando a área a ser classificada como área de transição, enquadrando-se nos números 1 e 3 do artigo 70º do Regulamento do PDM. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **Processo n.º 202/80 – António Marques da Silva**, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer isenção de taxas relativas ao processo acima referido. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter o processo à Divisão de Acção Social para efectuar relatório comprovativo da insuficiência económica do requerente. =====

===== **Pedido de certidão de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1131/08 – Fabrilcar – Componentes para Automóveis, Lda., Direcção Regional da Economia do Norte**, requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. ==

